



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 02 de Fevereiro de 2016.

Referente: Contratação de empresa para prestação de serviço.

Solicitamos autorização para iniciar processo de contratação de empresa de assessoria e consultoria técnica com a seguinte finalidade:

- Identificar níveis contábeis incorretos (fora do padrão do TCE/PR), feito a exclusão dos empenhos orçamentários e extra-orçamentários e a correção dos níveis contábeis incorretos;
- Importação dos arquivos contábeis e tesouraria para o SIM-AM e correção dos erros apresentados no envio, processamento e verificação;
- Correção dos erros apresentados na validação dos arquivos no sistema PRONIM IAPR;
- Geração e correção dos dados dos módulos de Licitação PRONIM LC
- Geração dos arquivos mensais compreendendo o ano de 2016.

Anexamos a proposta da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, visto ser a empresa que nos fornece os sistemas informatizados de registros técnicos e banco de dados já contratados, com isso visando a otimização e o resultado esperado na apresentação dos serviços ora solicitados, desde que haja viabilidade legal para essa contratação.

Sem mais, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Giovana de Oliveira Siqueira

Contadora Municipal

Exmo. Sr.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nesta

Maringá, 21 de janeiro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ATT: **SR. PEDRO DE OLIVEIRA**
PREFEITO MUNICIPAL

Proposta Comercial

Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para auxiliar na geração dos dados para o TCE-PR

Excelentíssimo Senhor,

Em nome da **GOVBR**, cumprimentamos vossa senhoria e toda sua equipe pelas excelentes trabalhos desenvolvidas na administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, destacando que sentimos-nos honrados por manter esse relacionamento de confiança.

Conforme solicitado segue proposta para execução dos serviços de assessoria técnica para o envio dos dados do SIM-AM para o ano de 2016 e fechamento anual.

Expressamos nossos agradecimentos à oportunidade e a confiança empreendida à nossa empresa, e, convictos da qualidade dos serviços prestados pela **GOVBR**, contamos com a sua imediata aceitação da proposta.

Estamos à disposição para as esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

EDMILSON AP DO NASCIMENTO SANTOS
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
AGENTE DE RELACIONAMENTO - UOP MARINGÁ
Tel. (44) 3302-1500 / (44) 9941-9696
Edmilson.santos@govbr.com.br

1. SERVIÇOS PROPOSTOS GOVBR

Consultoria e Assessoria Técnica

- ✓ Identificar níveis contábeis incorretos (fora do padrão da TCE/PR), feita a exclusão dos empenhos orçamentários e extra-orçamentários e a correção dos níveis contábeis incorretos;
- ✓ Importação dos arquivos contábeis e tesauraria para a SIM-AM e correção dos erros apresentados no envio, processamento e verificação;
- ✓ Correção dos erros apresentados na validação dos arquivos no sistema PRONIM IAPR;
- ✓ Geração e correção dos dados dos módulos de licitação PRONIM LC;
- ✓ Geração dos arquivos mensais compreendendo o ano de 2016.

2. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da assessoria e consultoria serão apresentados mediante aceite do responsável pelo setor;

3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão desenvolvidos em horário comercial, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, em horários a serem agendados em comum acordo, entre os responsáveis nomeados pela secretaria municipal de administração com a GOVBR, através da coordenação técnica da filial Maringá;

4. PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Os trabalhos terão seu início em data a ser definida após o aceite da proposta.

Salientamos que o desenvolvimento dos trabalhos depende diretamente da disponibilidade dos usuários, assim como da disponibilização de equipamentos, dados e informações necessárias para a realização das tarefas.

5. PREÇO E FORMA DE COMERCIALIZAÇÃO

Item	Soluções / Serviços	Valor	Forma de Pagamento
------	---------------------	-------	--------------------



GOVBR
GOVERNANÇABRASIL

6.1	Consultoria e Assessoria Técnica - Importação das arquivos contábeis e tesouraria para a SIM-AM e correção dos erros apresentados no envio, processamento e verificação; Correção dos erros apresentados na validação dos arquivos no sistema PRONIM IAPR; Geração e correção dos dados dos módulos de Licitação PRONIM LC; Geração dos arquivos mensais compreendendo o ano de 2016.	R\$ 40.800,00	Em 10 parcelas iguais com vencimento a partir de 20/02/2016
Total		R\$ 40.800,00	

6. VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias a partir da data de emissão.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

Estão incluídas nesta proposta todas as despesas com deslocamento de técnicos até a sede do cliente, as despesas de transportes, alimentação e estadia decorrentes destes serviços.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

EDMILSON APARECIDO DO NASCIMENTO SANTOS
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
AGENTE RELACIONAMENTO - UOP MARINGÁ
Tel. (44) 3302-1500 / (44) 9941-9696
Edmilson.santos@govbr.com.br

De acordo com a proposta:

Data: 21/01/2016

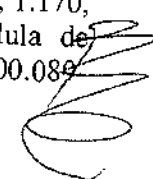
Ass.: _____

Giovana de Oliveira Siqueira
CONTADOR MUNICIPAL
CRC PR - 036300/O-0

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 42300040487
CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 7ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

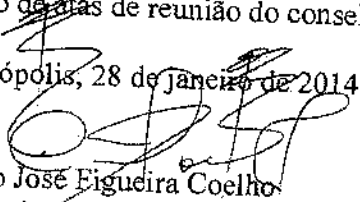
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de janeiro de 2014, às 9:00 horas, na filial da Companhia, na Av. Mauro Ramos, 1450, 13º andar, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.020-302. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do artigo 16, parágrafo sexto, do Estatuto Social da Companhia. QUORUM DE INSTALAÇÃO: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas ao final da ata. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Roberto José Figueira Coelho. Secretário: Arthur Guimarães Bastos Cotrim. ORDEM DO DIA: (1) Aprovação do orçamento da Companhia para 2014; (2) Eleição da diretoria; DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, os membros do Conselho de Administração deliberaram: 1) Aprovado o orçamento para 2014, apresentado pelo Presidente da Companhia; 2) Eleitos, por unanimidade de votos, **todos com mandato de 01/05/2014 até 30/04/2017**, os seguintes **diretores executivos**: para o cargo de diretor presidente da companhia, o Sr. **ANDRÉ BURLAMAQUI**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/12/1970, natural do Rio de Janeiro - RJ, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Rua Tim Maia nº 110, Loteamento Village Club, bairro Saco Grande II, cidade de Florianópolis/SC - CEP 88032-740, portador da Cédula de Identidade nº 08110037-2, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 004.281.967-99; para o cargo de diretora de produto, a Sra. **ANA CRISTINA GOZDZIEJEWSKI**, brasileira, natural de Joinville - SC, separada judicialmente, com licenciatura em ciência da computação, residente e domiciliada na Rua Coronel Vidal Ramos, 02, apto 609, CEP 89010-330, bairro Jardim Blumenau, Blumenau - SC, portadora da cédula de identidade no. 2.518.855, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 811.076.339-15; para o cargo de diretor de relações institucionais, o Sr. **JEFERSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, natural de Florianópolis - SC, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua João Gomes da Nóbrega, 350, apto 1407, bairro Vila Nova, CEP 89.035-450, Blumenau - SC, portador da Cédula de Identidade nº 1.628.000, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 569.598.509-91; para o cargo de diretora de planejamento, a Sra. **VIRGÍNIA KAYSER DA SILVA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro - RJ, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliada na Rua Bolivar, 170, apto 101, Bairro Copacabana, CEP: 22.061-020, Rio de Janeiro - RJ, portadora da cédula de identidade nº 007422105-2, expedida pela SSP-RJ, inscrita no CPF sob nº 025.335.907-46; para o cargo de diretor de relacionamento de mercado, o Sr. **JEZIEL MONTANHA**, brasileiro, natural de Criciúma-SC, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2014, apto. 710, Centro, CEP 89012-400, Blumenau-SC, portador da cédula de identidade nº 572.771, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 530.559.429-49; e os seguintes **diretores estaduais**: os Srs. **SILVIO LUIS STROZZI**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim - RS, bacharel em administração de empresas, residente na Av. Gueder, 1.170, casa 62, bairro Aclimação, Maringá-PR, CEP 87050-390, portador da cédula de identidade nº 3251574-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 488.200.089

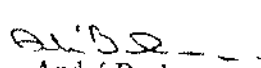
 

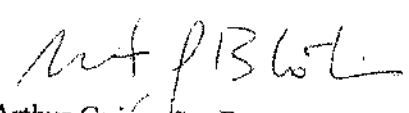
04, que representará a companhia nos estados do Paraná, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Espírito Santo; **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Osvaldo Cruz - SP, bacharel em ciências da computação, residente na Rua Jorge Said, 261, bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP, CEP 14.021-380, portador da cédula de identidade nº 19.817.393-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 058.748.998-71, para representar a companhia, no estado de São Paulo; **MARCOS VINICIUS CARDOSO**, brasileiro, natural de Jardinópolis - SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, bacharel em direito, residente e domiciliado na Rua Sebastião Laurentino da Silva, 365, apto. 506, bairro Córrego Grande, Florianópolis - SC, CEP 88037-400, portador da Cédula de Identidade no. 20.106.020-6, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 156.156.998-41, para representar a companhia no estado de Santa Catarina; **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, natural de Belém - PA, administrador de empresas, residente na Rodovia Mário Covas, 1426, casa 40, bairro Coqueiro, Ananindeua - PA, CEP 67013-185, portador da cédula de identidade nº 2.863.020, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 039.279.542-68, para representar a companhia nos estados que compõem a região norte do país; **HUGO BIONDINI JÚNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Belo Horizonte - MG, tecnólogo em informática, residente e domiciliado na Rua Cândida de Jesus, 446, apartamento 401, bairro Paquetá, Belo Horizonte - MG, CEP 31330-460, portador da cédula de identidade nº 6.097.339, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 969.261.396-87, para representar a companhia no estado de Minas Gerais. 3) Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em nada que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis (art. 1011, § 1º, CC/2002); 4) Os diretores eleitos declaram ter tomado ciência do estatuto que rege a companhia, em especial dos artigos 21, 22, 23 e 24, os quais tratam das suas competências;

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião do conselho de administração, fls. 7 a 8v.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2014.


Roberto José Figueira Coelho
Conselheiro - Presidente

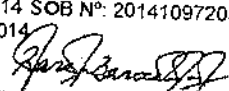

André Burlamaqui
Conselheiro


Arthur Guimarães Bastos Cotrim
Conselheiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2014 SOB Nº: 20141097205
Protocolo: 14/109720-5, DE 23/04/2014

Empresa: 42 3 0004048 7
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM


BLASCO BORGES BARCELLOS

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 42300040487
CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 13a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 06 de abril de 2015, às 9:00 horas, na filial da Companhia, na Av. Mauro Ramos, 1450, 13º andar, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.020-302. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do artigo 16, parágrafo sexto, do Estatuto Social da Companhia. QUORUM DE INSTALAÇÃO: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas ao final da ata. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Roberto José Figueira Coelho. Secretário: Arthur Guimarães Bastos Cotrim. ORDEM DO DIA: (1) Análise do pedido de afastamento de diretores estaduais; (2) Eleição do diretor de operações, do diretor de canais e dos diretores estaduais de relacionamento; (3) Mudança de endereço de filiais. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, os membros do Conselho de Administração deliberaram: 1) Aprovado o pedido de afastamento dos srs. **SILVIO LUIS STROZZI**, do cargo de diretor estadual para representar a companhia nos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul; **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, do cargo de diretor estadual, para representar a companhia, no estado de São Paulo; **MARCOS VINICIUS CARDOSO**, do cargo de diretor estadual para representar a companhia no estado de Santa Catarina; **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, do cargo de diretor estadual para representar a companhia nos estados que compõem a região norte do país; **HUGO BIONDINI JÚNIOR**, do cargo de diretor estadual para representar a companhia no estado de Minas Gerais; e **RICARDO DE BARCELOS GAVINHO** do cargo de diretor estadual para representar a companhia nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo; ficando todos esses cargos vagos; 2) Eleitos para o cargo de **Diretor de Operações** o sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim - RS, bacharel em administração de empresas, residente na Av. Gueder, 1.170, casa 62, bairro Aclimação, Maringá-PR, CEP 87050-390, portador da cédula de identidade nº 3251574-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 488.200.089-04; para o cargo de **Diretor de Canais** o sr. **HUGO BIONDINI JÚNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Belo Horizonte - MG, tecnólogo em informática, residente e domiciliado na Rua Cândida de Jesus, 446, apartamento 401, bairro Paquetá, Belo Horizonte - MG, CEP 31330-460, portador da cédula de identidade nº 6.097.339, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 969.261.396-87; para os cargos de **Diretores Estaduais de Relacionamento**, o sr. **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Osvaldo Cruz - SP, bacharel em ciências da computação, residente na Rua Jorge Said, 261, bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP, CEP 14.021-380, portador da cédula de identidade nº 19.817.393-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 058.748.998-71, para representar a companhia no estado de São Paulo; o sr. **MARCOS VINICIUS CARDOSO**, brasileiro, natural de Jardinópolis - SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, bacharel em direito, residente e domiciliado na Rua Sebastião Laurentino da Silva, 365, apto. 506, bairro Córrego Grande, Florianópolis - SC, CEP 88037-400, portador da Cédula de Identidade no. 20.106.020-6, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 156.156.998-41, para representar a companhia no estado

ut

[assinatura]

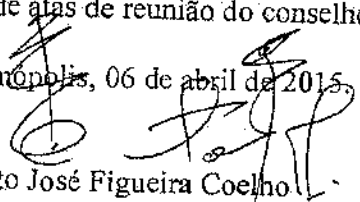
[assinatura]

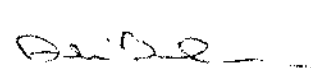
[assinatura]

de Santa Catarina; o sr. **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, natural de Belém - PA, administrador de empresas, residente na Rodovia Mário Covas, 1426, casa 40, bairro Coqueiro, Ananindeua - PA, CEP 67013-185, portador da cédula de identidade nº 2.863.020, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 039.279.542-68, para representar a companhia nos estados que compõem a região norte e nordeste do país; e o sr. **RICARDO DE BARCELOS GAVINHO**, brasileiro, divorciado, natural do Rio de Janeiro - RJ, contador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Gama Lobo, 191, apto. 202, bairro Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20551-100, portador da cédula de identidade nº RJ-084469/0-5, expedida pelo CRC-RJ em 29/11/1999 e do CPF 023.830.917-74, para representar a companhia nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo; todos com mandato até 30/04/2017; 3) Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em nada que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis (art. 1011, § 1º, CC/2002); 4) Os diretores eleitos declaram ter tomado ciência do estatuto que rege a companhia, em especial dos artigos 21, 22, 23 e 24, os quais tratam das suas competências; 5) Aprovada a mudança do endereço da filial da companhia nas cidade de **Florianópolis - SC**, inscrita no CNPJ 00.165.960/0002-92 e na JUCESC sob o NIRE 4290067435-5, passando da Avenida Mauro Ramos, 1450, Sala 1301-A e B, 13º. andar, Edifício Platinum Tower, Centro, CEP 88020-302, para Avenida Mauro Ramos, 1450, Sala 1301-A, 13º. andar, Edifício Platinum Tower, Centro, CEP 88020-302.

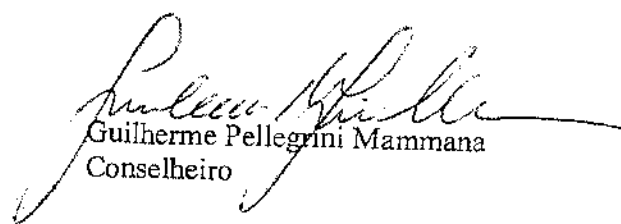
Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião do conselho de administração, fls. 12v a 13v.

Florianópolis, 06 de abril de 2015.


Roberto José Figueira Coelho
Conselheiro - Presidente


André Burlamaqui
Conselheiro

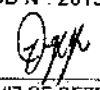

Arthur Guimarães Bastos Cotrim
Conselheiro


Guilherme Pellegrini Mammana
Conselheiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2015 SOB Nº: 20151288747
Protocolo: 15/128874-7, OE 15/07/2015

Empresa: 42 3 0004048 7
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 42300040487

CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 29ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias de maio de 2015, às 10:00 horas, na matriz da companhia na cidade Ilhota – SC, sito na Rua Ricardo Paulino Maes, 585, salas 12 e 13, Centro, CEP 88320-000, com a presença dos acionistas que representam 100% do capital social com direito a voto, conforme se constata no livro próprio às fls. 15v, onde os mesmos, por unanimidade, dispensaram as formalidades de convocação previstas nos artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, declarando, ambos, terem tomado ciência da assembléia com 08 dias de antecedência, sob a Presidência do Sr. Roberto José Figueira Coelho, secretariado pelo Sr. André Burlamaqui, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1) Aprovada a alteração da redação do artigo 21, para incluir a letra “c”, passando o referido artigo a ter a seguinte redação: **Artigo 21** – A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas: (a) Por 2 (dois) Diretores Executivos; (b) Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Estadual ou com um procurador; e (c) Por 2(dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia. 2) Autorizado o Departamento Administrativo a tomar as providências cabíveis para a regularização dessas decisões; 3) Com essas alterações, aprova-se a consolidação do estatuto social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

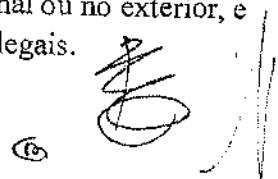
CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, fundada em 1º de setembro de 1994.

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, na Rua Ricardo Paulino Maes, 585, salas 12 e 13, Centro, CEP 88320-000.

Parágrafo único - A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, e nomear representantes ou agentes, obedecidas as prescrições legais.



Artigo 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

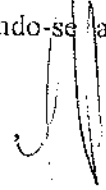
CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

Artigo 4º – A Companhia tem por objeto social:

- a) Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização;
- b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação;
- c) Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação;
- d) Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing);
- e) Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center;
- f) Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização;
- g) Prestação de serviços de Call Center;
- h) Prestação de serviços de informática e processamento de dados;
- i) Treinamento e capacitação na área de informática;
- j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografia e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanerização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto;
- k) Prestação de serviços de aerofotogrametria;
- l) Prestação de serviços de assistência técnica e locação de equipamentos de informática, escritório e comunicação;
- m) Serviços de editoração de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet;
- n) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda;
- o) Formação pós-graduada de caráter profissional;
- p) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e
- q) Participação em outras sociedades.

Parágrafo Único - As atividades das filiais da companhia são exclusivas de licenciamento de programas de computador customizáveis, limitando-se ao serviço de cessão de direitos dos mesmos.



CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), representado por 3.240.000 (três milhões duzentos e quarenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do artigo 1º da Lei 6.404/76, a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quarto – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

Parágrafo Quinto – Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se houver.

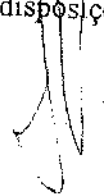
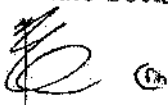
Parágrafo Sexto – É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o valor patrimonial líquido.

CAPÍTULO IV

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º – Os órgãos permanentes da administração da Companhia são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria, de acordo com os poderes e prerrogativas conferidos neste Estatuto Social e, subsidiariamente, pelas disposições da legislação societária aplicável.



Parágrafo Primeiro – Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar garantia de gestão.

Parágrafo Segundo – A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar acerca da respectiva distribuição.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado nos livros de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

CAPÍTULO V

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 9º – Compete ao Conselho de Administração a convocação das Assembleias Gerais, por escrito, com observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quorum de instalação, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na forma da lei, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes.



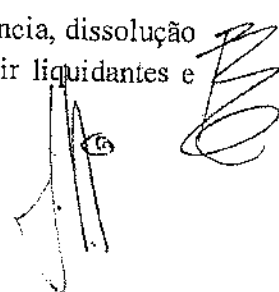
Artigo 10 – O Presidente da Assembleia Geral será o Presidente do Conselho de Administração. Em sua ausência, será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos Conselheiros para atuar como Secretário.

Artigo 11 – Salvo nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observado, quando for o caso, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12 – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei.

Artigo 13 – Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

- (a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;
- (b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;
- (c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;
- (e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;
- (f) Autorização aos administradores da Companhia para (a) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (b) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e



aprovar suas contas; e (c) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;

(g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;

(h) Declaração de dividendos obrigatórios e aprovação para o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral, se assim for proposto pelo Conselho de Administração; e

(i) Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada.

CAPÍTULO VI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 – A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos previstos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se houver.

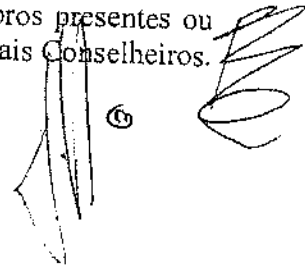
Parágrafo Primeiro – A indicação, pelos acionistas, dos membros do Conselho de Administração, obedecerá ao disposto na lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, se houver.

Parágrafo Segundo – Um dos membros eleitos será designado, pelos acionistas, como Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15 – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social da Companhia, nas datas e horários estabelecidos pelo Conselho de Administração, salvo se de outra forma for ajustado por todos os Conselheiros.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro, mediante notificação, por escrito e com comprovante de recebimento, enviadas aos demais membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias a instruir os Conselheiros a respeito das matérias.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará como secretário um dos membros presentes ou qualquer outra pessoa, sujeito ao consentimento prévio dos demais Conselheiros.



O Presidente da reunião tomará todas as providências necessárias para fazer com que a ata da reunião seja escriturada no livro próprio da Companhia, assinada pelos Conselheiros presentes e, conforme disposto no artigo 142, § 1º da Lei 6.404.76, providenciada sua publicação e arquivamento no registro do comércio.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros. Havendo 2 (duas) convocações em dias diferentes e não se instalando o Conselho de Administração, por falta de quorum, o assunto da pauta deverá ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Quarto – Somente os Conselheiros terão o direito de estarem presentes às reuniões do Conselho de Administração, a não ser que de outra forma acordado pela maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Quinto – Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo Sexto – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 16 – O Conselho de Administração é órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe, além das demais atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, deliberar acerca das seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto favorável de 3 (três) Conselheiros:

- (a) Aprovação do orçamento anual da Companhia;
- (b) A menos que incluído no Orçamento Anual, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (c) A menos que incluído no Orçamento Anual, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;



ca



- (d) Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;
- (e) Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;
- (f) Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;
- (g) Declaração de dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares, à conta de lucros apurados em balanço trimestral;
- (h) Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (i) Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual, que excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (j) Celebração de qualquer acordo, contrato, compromisso ou transação com qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas, ou com acionistas de qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas; e
- (k) Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.

CAPÍTULO VII

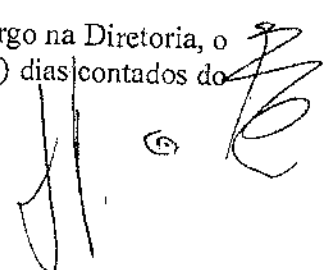
DIRETORIA

Artigo 17 – A Diretoria será composta por até 47 (quarenta e sete) diretores, sendo 20 (vinte) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 27 (vinte e sete) diretores estaduais.

Parágrafo Primeiro – Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pelo Conselho de Administração, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, o diretor presidente poderá indicar outro diretor eleito, que cumprirá o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados do



evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 18 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

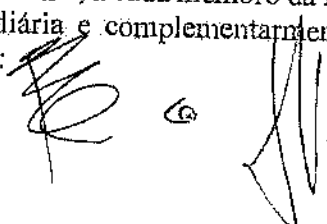
Parágrafo Primeiro – A reunião da Diretoria Executiva se instala validamente, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes.

Artigo 19 – Compete à Diretoria Executiva a prática de todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia e necessários ao funcionamento desta, exceto aqueles que, de acordo com este Estatuto Social, sejam acometidos a outro órgão.

Parágrafo Primeiro - Em caráter meramente enunciativo e, portanto, não restritivo, compete aos membros da Diretoria Executiva, a prática dos seguintes atos:

- (a) Cuidar para que a lei e o Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembléia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas;
- (b) Apresentar anualmente o relatório de administração sobre os negócios da Companhia e os principais fatos administrativos do exercício encerrado, bem como o balanço e outras demonstrações financeiras;
- (c) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia em negociações estratégicas com terceiros envolvendo assuntos críticos relacionados aos negócios da Companhia;
- (d) Manter a coordenação permanente entre o Conselho de Administração e a Diretoria, bem como desempenhar quaisquer atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração;
- (e) Conduzir as negociações em quaisquer controvérsias ou disputas envolvendo a Companhia e terceiros conforme aprovado pelo Conselho de Administração;
- (f) Contratar e demitir empregados; e
- (g) Indicar procuradores para representar a Companhia.

Artigo 20 – Compete, especificamente, a cada membro da Diretoria Estadual, o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementariamente ao disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social:



(a) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro do estado ou território onde esteja atuando, sendo vedada a constituição de advogados ou outros procuradores, salvo os definidos na "d", do artigo 22;

(b) Cuidar para que a lei e este Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembléia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas.

Artigo 21 – A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas:

(a) Por 2 (dois) Diretores Executivos; e

(b) Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Estadual ou com um procurador.

(c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia.

Artigo 22 – Qualquer Diretor, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

(a) Endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;

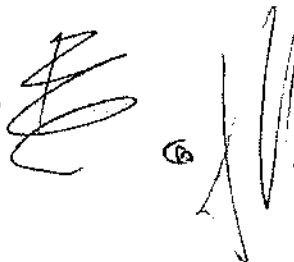
(b) Receber citações e intimações; e

(c) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.

(d) Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, sempre dentro do estado ou território onde esteja atuando;

Artigo 23 – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

CAPÍTULO VIII
CONSELHO FISCAL



Artigo 24 – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, mediante a indicação de 1 (um) membro e respectivo suplente por cada acionista.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO IX

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

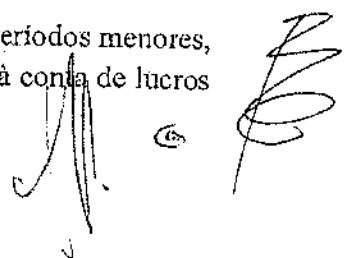
Artigo 25 – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente, a serem submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras referidas neste artigo deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Artigo 26 – O lucro líquido, verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social);
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 será distribuído como dividendo obrigatório; e
- (c) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 27 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros



apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo – Também, mediante deliberação do Conselho de Administração, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro – Dividendos intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 28 – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembléia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO X

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 29 – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos termos da lei.

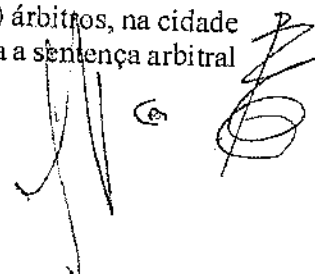
CAPÍTULO XI

RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL

Artigo 30 – Fica estabelecida a arbitragem para dirimir qualquer controvérsia, disputa ou litígio (doravante “Controvérsia”) oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas, se houver, que não possam ser resolvidas por negociação.

Parágrafo Primeiro – A arbitragem será conduzida perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, de conformidade com suas regras então em vigor.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde será proferida a sentença arbitral

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Artigo 31 – A lei a ser aplicada para esse Estatuto Social e para a resolução de Controvérsias oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social será a da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

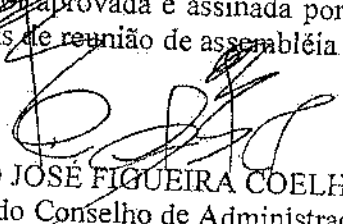
Artigo 32 – A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir as regras de governança aprovadas pelos acionistas, bem como os Acordos de Acionistas celebrados entre os acionistas da Companhia, desde que depositados em sua sede social ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como parte interveniente.

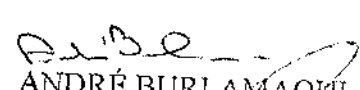
Artigo 33 – Os casos omissos neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, se houver, serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com os preceitos da Lei 6.404/76.

Artigo 34 – A Companhia disponibilizará aos acionistas, acesso aos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programa de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

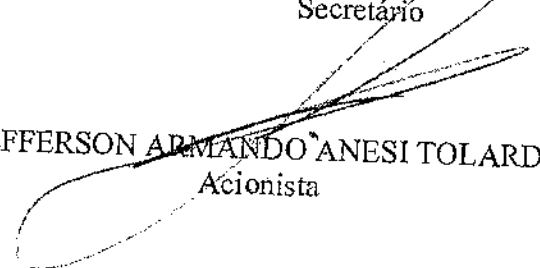
Artigo 35 – Em caso de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a seguimento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião de assembleia geral, fls. 76v a 81v.


ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
Presidente do Conselho de Administração

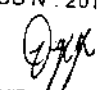

ANDRÉ BURLAMAQUI
Secretário


ANDRÉ BURLAMAQUI
Acionista


JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO
Acionista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2015 SOB Nº: 20151121575
Protocolo: 15/112157-5, DE 22/06/2015
Empresa: 42 3 0004048 7
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS tributacao@ilhota.sc.gov.br

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro CEP: 88320-000 Telefone: (47) 3343 8800 Fax: (47) 3343 8800

Nº :

26

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, por força da Lei Municipal Nº. 908/98, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de

NOME / RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA

2177-0 GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVICOS
GOVBR

ENDEREÇO

Logradouro RUA RICARDO PAULINO MAES

Complemento SALAS 12,13

Bairro Centro

Distrito sem Distrito

Cidade ILHOTA

Número 585

CEP: 88320000

UF SC

ATIVIDADES

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Holdings de instituições não-financeiras
Serviços de cartografia, topografia e geodésia

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição

Entrada

Saída Intermediária

Entrada Intermediária

Saída

DOCUMENTOS

CNPJ 00.165.960/0001-01

Inscrição Estadual

VALIDO ATÉ 31/12/2016

Ilhota(SC), 18/01/2016

Nádia Cardoso Supp
DIR. DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ilhota
Nádia Cardoso Supp
Departamento de Tributos
CPF 071.068.279-40

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Emitido por: Eduardo Schmitt



ASSESPRO

SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO Nº 001/2016

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIONAL SANTA CATARINA (ASSESPRO-SC), entidade de caráter apolítico, sem fins lucrativos, constituída de empresas de software, serviços de informática e de internet, com sede à Avenida Osmar Cunha, número 183, bloco "B", sala 212, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, declara para os devidos fins, e para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas e estatais, que nossa associada

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

com sede à Rua Paulina Ricardo Maes, 585, na cidade de Ilhota, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01 e Inscrição Municipal 2177, com fundamento nas informações existentes à sua disposição vem certificar, em atendimento ao que reza o Art. 25, nº I, da Lei 8.666 de 21.06.93 que é autora e única fornecedora, no Brasil, dos produtos abaixo descritos:

- SISTEMAS ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E FINANCEIRO, COMPOSTO PELOS PRODUTOS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – MÓDULOS PPA, LDO E LOA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOUREARIA E INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS;
- SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, COMPOSTO PELOS PRODUTOS CENTRAL DE ATENDIMENTO, OUVIDORIA PÚBLICA – MÓDULO OUVIDORIA PÚBLICA (INTERNET), PORTAL MUNICIPAL;
- SISTEMA DE SANEAMENTO, COMPOSTO PELO PRODUTO DE SANEAMENTO (COBOL);
- SISTEMAS DE RECEITAS, COMPOSTO PELOS PRODUTOS ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS – MÓDULOS DE ISS – DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISS; ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PRODUÇÃO PRIMÁRIA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CARTÕES DE CRÉDITO.



ASSEPRO

SANTA CATARINA

- SISTEMAS DE GESTÃO, COMPOSTO PELOS PRODUTOS INFORMAÇÕES GERENCIAIS, RESPONSABILIDADE FISCAL, LC 131 TRANSPARÊNCIA;
- SISTEMAS DE COMPRAS, COMPOSTO PELOS PRODUTOS LICITAÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS;
- SISTEMAS PATRIMONIAIS, COMPOSTO PELOS PRODUTOS PATRIMÔNIO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS;
- SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL, COMPOSTO PELO PRODUTO GESTÃO PESSOAL – MÓDULOS EFETIVIDADE (ATOS LEGAIS), PPP – PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, MARGEM CONSIGNÁVEL E AVALIAÇÃO DESEMPENHO, CONTRA-CHEQUE ON LINE, CONCURSO PÚBLICO;
- SISTEMA DE SAÚDE, COMPOSTO PELO PRODUTO SAÚDE - MÓDULOS AGENDAMENTO, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO, AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, MÉDICO, EXAMES LABORATORIAIS, CATÃO SUS, FARMÁCIA – COMPRAS E MATERIAIS, PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VACINA E CENTRAL DE REGULAÇÃO; HIPERDIA, CIS (Consórcio Intermunicipal de Saúde) – GESTOR; CIS – CONS. MUN., CENTRO DE ATENDIMENTO;
- SISTEMA DE EDUCAÇÃO, COMPOSTO PELO PRODUTO EDUCAÇÃO – MÓDULOS SECRETARIA, ESCOLA, BIBLIOTECA, MERENDA, FINANCEIRO ESCOLAR E FINANCEIRO SECRETARIA; ATRIBUIÇÃO DE DOCENTES E TRANSPORTE ESCOLAR;
- SISTEMA DO LEGISLATIVO, COMPOSTO PELO PRODUTO LEGISLATIVO – MÓDULOS LEGISLADOS (PARA VEREADOR/DEPUTADO), LEGISLATIVO (INTERNET);
- SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, COMPOSTO PELOS PRODUTOS TEXTOS LEGAIS – MÓDULO TEXTOS LEGAIS (INTERNET), TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS – MÓDULO TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS (INTERNET), PROCURADORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECA, GABINETE DO EXECUTIVO;
- SISTEMA DE CONTROLE INTERNO;



ASSESPRO

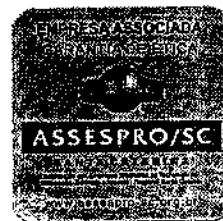
SANTA CATARINA

- SISTEMA DE GESTÃO DE BALANÇO;
- SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS.

De acordo com o **Artigo 30 da Lei 8.666, de 21/06/93**, a **ASSESPRO-SC** tem competência para emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida para todo o território nacional, por **06 (seis) meses**.

Esta declaração é composta por 03 (três) páginas.

Florianópolis, 06 de Janeiro de 2016.



ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE SOFTWARE
E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA REGIONAL DE SANTA CATARINA

Victor Kochella
Presidente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ilhota/SC, na Rua Ricardo Paulino Maes nº 585, Sala 12 e 13, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.165.960/001-01.

OUTORGADO: Giezi Marques de Azevedo Júnior, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Rafael Bandeira, 162, apto. 301 Bloco 01, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88.015-450, portador da cédula de identidade nº 5.307.378-6 e do CPF 017.905.309-46.

PODERES: Representar a outorgante nos Estados Paraná, Mato Grosso do Sul e São Paulo, em licitações e todos seus procedimentos, podendo realizar visitas técnicas, retirar editais, assinar documentação, propostas e declarações, participar de sessões públicas, assinar atas, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, assinar contratos oriundos dos processos licitatórios, bem como nomear procuradores com idênticos poderes e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do presente mandado.

Ilhota (SC), 15 de setembro de 2015.

**GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

Jeziel Montanha

Diretor

--- AUTENTICAÇÃO Nº 171335 ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 20 de novembro de 2015.

EDUARDO MARTINS - E-Deputado Autorizado

Emolumentos: R\$ 2,70 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,25

Florianópolis, 20 de novembro de 2015. ECD99487-PIOT

4º TABELIONATO
DE NOTAS
E OFÍCIO
PROTESTO

--- RECONHECIMENTO Nº 296319 ---

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

(1) JEZIEL MONTANHA

Florianópolis, 15 de novembro de 2015

Em test. da verdade.

ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,10

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBR66821-TDZV

Confira os dados do ato em: sele.tjse.jus.br

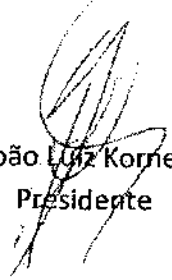
CARTÓRIO SALES
4º TABELIONATO
DE NOTAS
E OFÍCIO
PROTESTO

35 - Salas

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE AGENCIAS FUNERÁRIAS** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

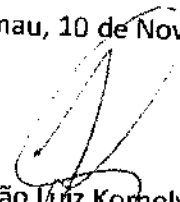


Cadastro atualizado em : 10/11/2015

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, composto pelos produtos **CENTRAL DE ATENDIMENTO, OUVIDORIA PÚBLICA – MÓDULO OUVIDORIA PÚBLICA (INTERNET), PORTAL MUNICIPAL** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente



Cadastro atualizado em : 10/11/2015

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS DE ORÇAMENTO, CONTÁBIL E FINANCEIRO**, composto pelos produtos **PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – MÓDULOS PPA, LDO E LOA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente



Cadastro atualizado em : 10/11/2015

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS PATRIMONIAIS**, composto pelos produtos **PATRIMÔNIO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

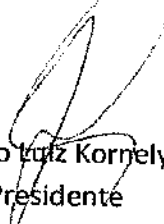


Cadastro atualizado em : 10/11/2015

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE SANEAMENTO**, composto pelo produto de **SANEAMENTO** – linguagem Cobol, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016**

Cadastro atualizado em : 10/11/2015

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE CDMPRAS**, composto pelos produtos **LICITAÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente



Cadastro atualizado em : 10/11/2015

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** –linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

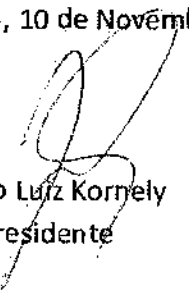
VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016

Cadastro atualizado em : 10/11/2015

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Itajaí – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE EDUCAÇÃO**, composto pelo produto **EDUCAÇÃO – MÓDULOS SECRETARIA, ESCOLA, BIBLIOTECA, MERENDA, FINANCEIRO ESCOLAR E FINANCEIRO SECRETARIA; ATRIBUIÇÃO DE DOCENTES E TRANSPORTE ESCOLAR** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016**

Cadastro atualizado em : 10/11/2015

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO DE BALANÇO**—linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPRDSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2016


João Luiz Kornely
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016**

Cadastro atualizado em : 10/11/2015

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO PESSOAL**, composto pelo produto **GESTÃO PESSOAL – MÓDULOS EFETIVIDADE (ATOS LEGAIS), PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, MARGEM CONSIGNÁVEL E AVALIAÇÃO DESEMPENHO, CONTRA-CHEQUE ON LINE, CONCURSO PÚBLICO** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016**

Cadastro atualizado em : 10/11/2015

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO**, composto pelos produtos **INFORMAÇÕES GERENCIAIS, RESPONSABILIDADE FISCAL, LC 131 TRANSPARÊNCIA**—linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016

Cadastro atualizado em : 10/11/2015

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DO LEGISLATIVO**, composto pelo produto **LEGISLATIVO – MÓDULOS LEGISLADOS (PARA VEREADOR/DEPUTADO)**, **LEGISLATIVO (INTERNET)** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornhely
Presidente

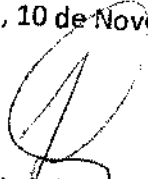
**VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016**

Cadastro atualizado em : 10/11/2015

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador SISTEMA DE SAÚDE, composto pelo produto SAÚDE – MÓDULOS DE AGENDAMENTO, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO, AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, MÉDICO, EXAMES LABORATORIAIS, CATÃO SUS, FARMÁCIA – COMPRAS E MATERIAIS, PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VACINA E CENTRAL DE REGULAÇÃO; HIPERDIA, CIS (Consórcio Intermunicipal de Saúde) – GESTOR; CIS – CONS. MUN., CENTRO DE ATENDIMENTO – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 000S1874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

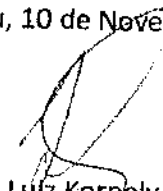
VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016

Cadastro atualizado em : 10/11/2015

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE RECEITAS**, composto pelo produto **ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS – MÓDULOS DE ISS – DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISS; ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PRODUÇÃO PRIMÁRIA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CARTÕES DE CRÉDITO** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

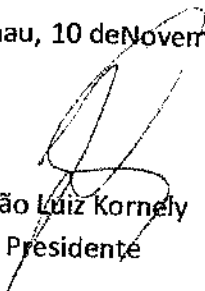
**VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016**

Cadastro atualizado em : 10/11/2015

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS ADMINISTRATIVOS**, composto pelos produtos **TEXTOS LEGAIS – MÓDULO TEXTOS LEGAIS (INTERNET), TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS – MÓDULO TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS (INTERNET), PROCURADORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECA, GABINETE DO EXEUTIVO** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 10 de Novembro de 2015


João Luiz Kornely
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
10/05/2016**

Cadastro atualizado em : 10/11/2015



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**
CNPJ/CPF: **00.165.960/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140007676600
Data de emissão:	28/01/2016 09:27:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	28/03/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICDS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 15:49:58 do dia 07/12/2015 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 04/06/2016.

Código de controle da certidão: **D1AF.D6F6.05D1.E67D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro
CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br
Telefone: (47) 3343 8800
Fax: (47) 3343 8800

CERTIDÃO NEGATIVA 222/2016.

Certificamos que, até a presente data, que não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

Contribuinte: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	
CPF/CNPJ....: 00.165.960/0001-01	
Endereço....: RUA RICARDO PAULINO MAES	
Complemento.: SALAS 12,13	Numero: 585
Cidade.....: Ilhota	Bairro: Centro
Cadastro....: 2177-0	UF.: SC
Cód. Contribuinte: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA	CEP...: 88320000

FINALIDADE: APURAÇÃO DE DÉBITOS

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.
A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 30 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

NÚMERO DA AUTENTICIDADE
118953308118953

Ilhota (SC), 28/01/2016.



Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro
CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br
Telefone: (47) 3343 8800
Fax: (47) 3343 8800

1

CERTIDÃO NEGATIVA 221/2016.

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos requisitos, referente a(s) inscrição(ões) imobiliária(s)/mobiliária(s) abaixo, constatamos que ate ao presente data não existem débitos relativos a impostos e taxas adjetas.

Contribuinte: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVICOS	
CPF/CNPJ.....: 00.165.960/0001-01	
Endereço.....: RUA RICARDO PAULINO MAES	Numero: 585
Complemento.: SALAS 12,13	Bairro: Centro
Cidade.....: Ilhota	CEP...: 88320000
Código do Cadastro.....: UF.: SC	
Código do Contribuinte: 9564	

FINALIDADE: CERTIDÃO

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 30 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

NÚMERO DA AUTENTICIDADE
331995756331995

Ilhota (SC), 28 de Janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.165.960/0001-01

Certidão nº: 185581881/2015

Expedição: 13/11/2015, às 11:42:48

Validade: 10/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.165.960/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
00.165.960/0001-01
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
25/08/1994**NOME EMPRESARIAL**
GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
GOVBR**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
85.99-6-03 - Treinamento em informática
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
58.11-5-00 - Edição de livros
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**LOGRADUARO**
R RICARDO PAULINO MAES**NÚMERO**
585
COMPLEMENTO
SALA 12 E 13**CEP**
88.320-000
BARRIO/DISTRITO
CENTRO**MUNICÍPIO**
ILHOTA**UF**
SC**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
CADASTRO@GOVBR.COM.BR**TELEFONE**
(47) 3343-7602 / (47) 3036-0000**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
20/10/2001**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/01/2016 às 09:21:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2921325

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Gaspar, com distribuição anterior à data de 16/12/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, portador do CNPJ: 00.165.960/0001-01.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 60 dias.

Gaspar, sexta-feira, 18 de dezembro de 2015.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00165960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nome Fantasia: GOVBR
Endereço: RUA RICARDO PAULINO MAES 585 SALA 12 E 13 / CENTRO /
ILHOTA / SC / 88320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016

Certificação Número: 2016013106232544219658

Informação obtida em 12/02/2016, às 10:46:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 00.165.960/0001-01 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **28/01/2016 09:29:06** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 04 de Fevereiro de 2016.

Ilustríssimo Presidente da Comissão de licitação

Tendo em vista ofício que solicita a "Contratação de empresa de assessoria e consultoria técnica para auxiliar na geração dos dados para o TCE-PR, ano de 2016", no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

Venho solicitar especial atenção em encaminhar o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Presidente da Comissão de Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 10 de Fevereiro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Contração de empresa de assessoria e consultoria técnica para auxiliar na geração dos dados para o TCE-PR, ano de 2016".

Sendo a seguinte:

05 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.01 - Divisão de Tesouraria

04.129.0016.2.053 - Divisão de Tesouraria

D = 1281 = 33.90.35.01.02 - Assessoria e consultoria técnica ou jurídica

R\$12.024,00

FR 0 - Recursos Ordinários Livres

05 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.02 - Divisão de Contabilidade

04.123.0016.2.054 - Manutenção dos Serviços Contábeis

D = 1282 = 33.90.35.01.02 - Assessoria e consultoria técnica ou jurídica

R\$16.032,00

FR 0 - Recursos Ordinários Livres

05 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.03 - Divisão de Tributação

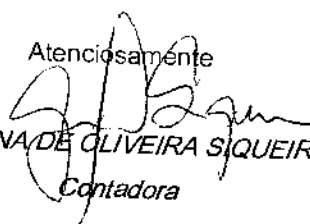
04.129.0016.2.055 - Manutenção dos serviços de arrecadação e fiscalização tributaria

D = 1283 = 33.90.35.01.02 - Assessoria e consultoria técnica ou jurídica

R\$12.024,00

FR 0 - Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

PARECER JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação, pelo valor de até R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), para CONRATAÇÃO DA EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Considerando o fato que esta empresa já é fornecedora de todos os sistemas para a administração; desde licitação, Recursos Humanos, contabilidade e demais setores;

Considerando que os sistemas devem comunicar-se entre si, não podendo então ser diferentes;

Considerando que toda prestação de contas enviada para o Tribunal de Contas depende desses sistemas;

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório, uma vez que a contratação de outra empresa traria diversos problemas ao Município e teria custo maior uma vez que iria haver necessidade de mudar os sistemas já instalados;

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária em ofício anterior, para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, da Lei de licitações e contratos administrativos. Dotação :
05.01.04.129.0016.2.053-D=1281=33.90,35.01.02-FR 0;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

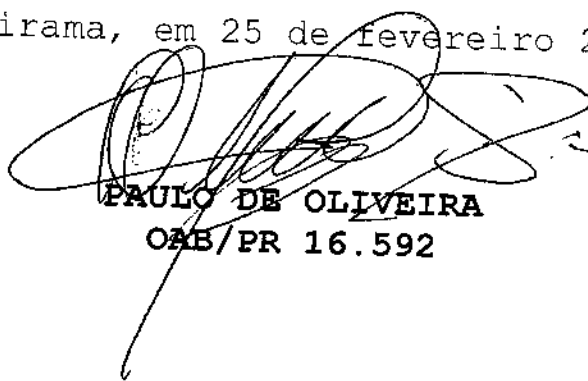
05.02.04.123.0016.2.054-D=1282=33.90.35.01.02-FR 0;
04.129.0016.2.055-D= 1283=33.90.35.01.02. FR 0;

O fundamento da contratação de referido serviço está no inciso II, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 25 de fevereiro 2016.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, PR, em 26 de Fevereiro de 2016.

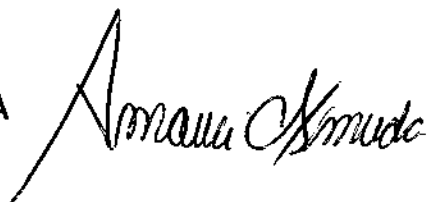
Tendo em vista a solicitação contida no despacho de fls. 51, exarado pelo senhor prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação direta da empresa, não sendo, portanto necessário à instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Presidente da CPL


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro da CPL

AMAURI CORREA DE ALMEIDA
Membro da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2016.**

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, a qual prestará consultoria técnica junto ao Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado, no exercício de 2016, no valor de R\$ 40.800,00, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 29 de Fevereiro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

O Excelentíssimo Senhor Renato Rodrigues Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dispensa a licitação para a contratação empresa especializada para realizar a hospedagem e manutenção do website da Câmara (www.camaracambará.pr.gov.br) e Sistema Legislativo SAPL para a Câmara Municipal de Cambará no período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017 (Dotação Orçamentária – 01.001 - 01.031.1001.2001 - 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 57 – Serviços de processamento de dados) da empresa BRUNA REGINA THOMAZ SILVA – ME (nome fantasia: Eblu Tecnologia), inscrita no CNPJ nº 10.669.223/0001-08, com sede na Avenida São João, nº 198, Centro, na cidade de Ibaté/SP, CEP: 14.815-000, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), tendo em vista que o valor da referida compra não ultrapassará o teto limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

Renato Rodrigues Ferreira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – CONTRATANTE

BRUNA REGINA THOMAZ SILVA-ME (nome fantasia: EBLU TECNOLOGIA) – CONTRATADA

DO OBJETO - Hospedagem de site com servidor dedicado, hospedagem do sistema SAPL com servidor dedicado e transmissão ao vivo de áudio e vídeo ao vivo online.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), a serem pagos no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal.

DA VIGÊNCIA - de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELA QUAL CORRERÃO AS DESPESAS - 01.001 - 01.031.1001.2001 - 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 57 – Serviços de processamento de dados.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO – 29 de fevereiro de 2016.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
RENATO RODRIGUES FERREIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2016.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, a qual prestará consultoria técnica junto ao Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado, no exercício de 2016, no valor de R\$ 40.800,00, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 29 de Fevereiro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - ERRATA

O Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, Luis Fernando Dolenz, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 06/2016, para o registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de recargas e vasilhames de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

II – ADJUDICAR o item nº 01 com valor global máximo de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), em favor da Empresa: JUDITE AUGUSTA NASSAR-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.575.014/0001-94.

Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2016.

LUIS FERNANDO DOLENZ
Prefeito Municipal

PREF

CONTRATANTE
DETENTORA: J
OBJETO: Regist
de petróleo (GLP) e
PARÁGRAFO Ú
de acordo com suas
VIGÊNCIA: Esta
2016 e término em 2
21 de junho de 1993,
Municipal nº 22, de 2

PREF

CONTRATANTE
DETENTORA: M
OBJETO: REGIS
DE HORAS - RUTIGF
PARÁGRAFO Ú
CONTRATANTE, DE
VIGÊNCIA: EST.
29 DE FEVEREIRO
OBSERVÂNCIA NA
LEI FEDERAL Nº 10
24 DE FEVEREIRO

PREF
DE

LUIS FERNAND
PARANÁ, NO USO
QUE A PROPONEI
TOMADA DE PREÇ
PARA EXECUÇÃO I
URBANAS COM PE
ETAPA), ESTE MI
FOI DECLARADA II
FRACASSADA.
QUATIGUÁ-PR,

PREF
LICI

DESPACHO DE
REPUBLICAÇÃO
O PREFEITO M
DOLENZ, NO USO
I – HOMOLOGA
CONSTA DO PROC
PREÇOS DESTINA
JEIROS.
II – ADJUDICAR
18, 19, 20, 21, 22, 23
(DUZENTOS E QUI
DA EMPRESA: MAF
QUATIGUÁ-PR,

TERMO ADITIVO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, na qualidade de CONTRATANTE; e Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o no. 00.165.960/0001-01, na qualidade de CONTRATADA e, quando em conjunto simplesmente PARTES, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato no 2016.12.05.0101 que entre si celebraram em 21/01/2016, pelo que passam a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As Partes acordam a alteração do CNPJ para faturamento dos valores advindos desse contrato, passando do CNPJ atual, que corresponde ao da Matriz da CONTRATADA, para o CNPJ de sua filial na cidade de Blumenau-SC no 00.165.960/0018-50.

CLÁUSULA SEGUNDA:

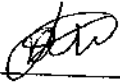
Referida medida, trata-se mera mudança operacional e administrativa da CONTRATADA, não constituindo risco à continuidade dos serviços, tampouco mudando a forma de sua prestação ou as pessoas envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato

E, por estarem assim justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Guapirama, 13 de julho de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS